

LEI Nº 2391/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração nos valores do Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25/05/2011 e dá outras providências ”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 22 de março de 2012, o Projeto de Lei nº 006/2012, de 20 de março de 2012, conforme autógrafo nº 008/2012, de 23 de março de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O “Adicional de Complementação do Salário Mínimo”, criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, com suas alterações posteriores, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei, seja inferior ao salário mínimo vigente é alterado a partir de Março/2012, e passa a ser os seguintes valores:

Referência Salarial	Valor do Adicional
01	R\$ 146,41
02	R\$ 128,53
03	R\$ 88,00
04	R\$ 65,36
05	R\$ 49,86
06	R\$ 12,91

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa